



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 737, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o memorando n.º 669/2024 – Coren - PI/GEP, solicitando Parecer Técnico sobre câmeras de segurança em ambiente hospitalar/assistencial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Colaboradora do Coren-PI, **Dra. Flávia Maria da Silva Andrade Dias, Coren-PI n.º 158.813-ENF**, para emitir um Parecer Técnico sobre câmeras de segurança em ambiente hospitalar/assistencial.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 04 Normatização**, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF